manifestação do (a) usuário (a). ANALIA DE SOUZA BARROS 388XXXXXX87 ALBERTINO DA SILVA PEREIRA 607XXXXXX15 ANTONIA SOLANGE FROTA PEREIRA 449XXXXXX53 ANTONIO BENICIO DOS SANTOS 222XXXXXX53 ANTONIO PEREIRA JURITI 520XXXXXX53 ARTUR RIBEIRO DA SILVEIRA 006XXXXXX63 CLAUDIO RODRIGUES DE ASSIS 125XXXXXX04 DAMIÃO CAMPOS DA SILVA 399XXXXXX53 DELFINA XAVIER PINHEIRO 611XXXXXX06 DOMINGAS RAMOS DA SILVA LANA 114XXXXXX72 DOMINGOS CONRADO DE SOUZA 176XXXXXX49 EDVALDO RODRIGUES PEREIRA 225XXXXXX53 ELIANE ROCHA MELO 333XXXXXX49 ENIVALDO GOMES DA SILVA 112XXXXXX34 ESPEDITO RODRIGUES DE AMORIM FILHO 281XXXXXX15 FLORACI ALVES DA SILVA 259XXXXXX53 FRANCISCA GONCALVES DO NASCIMENTO 722XXXXXX87 FRANCISCA MARIA CARDOSO FILHA 450XXXXXX04 FRANCISCO VICENTE DA SILVA 410XXXXXX68 GORGONHO CLEMENTINO DA SILVA 504XXXXXX44 HELENA PEREIRA DE SOUZA 564XXXXXX91 ILSON JOSE DOS SANTOS 152XXXXXX00 JOSE LUIZ DE SOUSA AMORIM 386XXXXXX49 JOSEFA PAZ DOS SANTOS 602XXXXXX49 JOSEFA ZUILA SOARES FREITAS 366XXXXXX68 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS 247XXXXXX68 LENA MARCIA SILVA DE CARVALHO 505XXXXXX04 LINDALVA DE NASARE COSTA SOUSA 271XXXXXX68 LUIZ ALVES NASCIMENTO 145XXXXXX97 MANOEL MARCELINO DA SILVA 101XXXXXX00 MANOEL MESSIAS RIBEIRO FREITAS 013XXXXXX29 MARIA BUENO SALES NASCIMENTO 287XXXXXX04 MARIA CARVALHO SOARES 039XXXXXX24 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS 279XXXXXX72 MARIA DE FREITAS GONCALVES 122XXXXXX34 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES 186XXXXXX68 MARIA DO SOCORRO SOUSA SALOMÃO PEREIRA 160XXXXXX87 MARIA GILENE ALVES 044XXXXXX10 MARIA GLORIA DE JESUS 665XXXXXX15 MARIA IVONE DE OLIVEIRA 05XXXXXX20 MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE 590XXXXXX20 MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA 319XXXXXX49 MARIA ROSA DE OLIVEIRA 297XXXXXX00 MARIA ZULEIDE ARAUJO 214XXXXXX49 MARLENE MACEDO 097XXXXXX04 MIRTIS MARIA DA SILVA 351XXXXXX49 MOACIR GONÇALVES DE SOUSA 248XXXXXX34 NILCE DO CARMO QUEIROZ CORDEIRO 455XXXXXX00 NOEMIA JOSEFA DA SILVA 064XXXXXX50 ORLANDO SUZART 242XXXXXX59 PAULO DA CONCEICAO LOPES 185XXXXXX91 RAILON CARVALHO DA SILVA 399XXXXXX87 RAIMUNDA FERREIRA DUARTE SOUSA 316XXXXXX20 RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS 648XXXXXX49 SONIA REGINA ALVES SANTOS 659XXXXXX72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO Nº 1.794

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0568, 00090-00016905/2025-32 (011307AEA, 1.58, C1, 07/10/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0843, 00090-00009550/2025-25 (025001, 1.37, C1, 20/05/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2368, 00090-00019538/2025-29 (011312AEA, 1.58, C1, 12/11/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2500, 00090-00014787/2025-28 (011377AEA, 1.58, C1, 02/09/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2929, 00090-00020157/2025-92 (011388AEA, 1.58, C1, 10/12/2025, Multa do Grupo C); Autorização 3016, 00090-00014984/2025-47 (012532AEA, 1.58, C1, 08/09/2025, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2025 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Pregoeira, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 301, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF n.º 227, pág. 46, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à incorreção no fornecimento dos Anexos ao Edital da licitação por Pregão Eletrônico do Tipo MAIOR DESCONTO, objetivando Registro de Preços para seleção de empresa de engenharia para execução de serviços referentes à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de abrigos de passageiros sob gestão da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º 00090-00013559/2025-31.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação PRESENCIAL, com MODO DE DISPUTA ABERTO e julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação integrada de Sistema de Sinalização e Controle de Trens (SCT) da Linha 1 do METRÔ-DF, baseado em tecnologia CBTC (Communications-Based Train Control), compreendendo a elaboração dos Projetos de Engenharia, fornecimento, implantação, integração, modernização, testes, comissionamento e operação assistida do sistema, em ambiente operacional ativo (brownfield), incluindo a modernização do trecho existente, a implantação nos trechos das expansões de Samambaia e Ceilândia, a adequação das frotas das Séries 1000 e 2000, no que couber, a compatibilização com a futura Série 3000, bem como a implantação da infraestrutura de telecomunicações crítica necessária à plena operação do sistema, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00004737/2026-26. Data e horário da sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação: às 10:00 horas do dia 12/11/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO
DE FOMENTO Nº 05/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00019100/2026-71 e Instrumento de Parceria nº 3157 - Seleção nº 4819 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS - CNPJ: 09.353.620/0001-89 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 05/2026 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 05/2025 até o dia 05/09/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovadas as alterações relativas ao período de execução constante do Cronograma de Execução, alteração da data de realização da Corrida da Inclusão para 30 de agosto de 2026, adequação das demais etapas operacionais decorrentes da nova programação, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo. QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROMULO PELLICIONE SULZ GONSALVES JÚNIOR.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, em razão das diligências a serem